



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº101/2024-CPLC

TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** QUE ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A EMPRESA **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **SRª. CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.: 49.542.190/0001-68, sediada à Avenida Engenheiro Fabio Roberto Barnabé nº 1205, Loja 04, Vila Almeida, Indaiatuba/ SP, CEP: 13330- 655, 68, E-mail: licitapharma@hotmail.com, Fone (19) 99892-7868, neste ato representada pelo **Sr. Jefferson Ekstein**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº47.019.178 SSP/SP, inscrito no CPF nº301.375.388-98, residente e domiciliado à Rua Via Roma, nº38, Jardim Paraíso, Indaiatuba/SP.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº1040/2025**, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, datado do dia **28 de Maio de 2025**, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **27 de Maio de 2025**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, informamos que a referida solicitação se justifica pela necessidade de continuidade de fornecimento dos itens constantes no contrato, quais sejam, medicamentos a serem utilizados no Centro de Controle Ambiental - CCA, que serão administrados nos animais recolhidos das ruas e abrigados neste espaço, cuja responsabilidade destes passa a ser desta Secretaria de Saúde de zelo, cuidado, alimentação e manutenção da saúde. Importante ressaltar que não existe um novo processo licitatório em andamento e que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no § 2º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 101/2024**, objeto trata-se da **aquisição através de entrega parcelada de medicamentos e suplementos alimentares veterinários, para a utilização no Centro de Controle Ambiental (CCA) do Município de Garanhuns, para um período estimado de um**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

ano, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, de 03 de Junho de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de Junho de 2025 ou até homologação de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 02 de Junho de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

LICITAPARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS,
HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº49.542.190/0001-68
JEFFERSON EKSTEIN
CPF Nº301.375.388-98
REPRESENTANTE LEGAL

